

orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 459/2015. PROCESSO 23072.0034560/14-23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/14

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: White Martins Gases Industriais Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 459/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903004, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 427/2015. PROCESSO 23072.055924/14-17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/14

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Brasanitas Hospitalar - Higienização e Conservação de Ambientes de Saúde Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 427/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903979, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 428/2015. PROCESSO 23072.046793/2014-11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/14

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Easytech Serviços Técnicos Ltda DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 428/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903917, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 442/2015. PROCESSO 23072.004276/2015-11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/15

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Foco Controle de Pragas Ltda - Me DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 442/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903982, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 513/2014. PROCESSO 23072.015528/14-49 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Johnson e Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 513/2014, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 339036011/33903912, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada. Belo Horizonte/MG, 20/06/2017.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 12/2017 - UASG 155021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional ao HC-UFMG/EBSERH mediante a alocação de postos de trabalho.

LUIZ OTÁVIO LEMOS
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO - DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Reitora pro tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no edital UFOB no 06 de 16 de junho de 2017, publicado no D.O.U. no 115 de 19/06/2017 de convocação para seleção pública de docente por tempo determinado, divulga a lista dos classificados no processo seletivo realizado para atuarem na UFOB: Campus Reitor Edgar Santos, Barreiras/BA - CENTRO DAS HUMANIDADES: Área de Conhecimento Língua Portuguesa, regime de trabalho de 40h: 1ª colocada - Cassia Marques da Rocha Pereira, 2ª colocada - Diana Rodrigues dos Reis; CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA -Área de Conhecimento Matemática, regime de trabalho de 20h: 1ª colocada Bruna Naiane Alexandrino Santos

IRACEMA SANTOS VELOSO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 10/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2017. Entregas das Propostas: a partir de 05/07/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos com combustível e motoristas devidamente habilitados, para atender às demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB e seus Campi, em deslocamentos pelo território nacional, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

HUGO LIMA GAMA
Pregoeiro

(SIDEK - 07/07/2017) 158717-26447-2017NE800401

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2016

Processo: 23204.005615/2015-26 - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Financeira nº 001/2016, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ/MF 11.118.393/0001-59 e a Alcoa World Alumina Brasil LTDA, CNPJ 06.167.730/0005-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo. Signatários: pela UFOPA - RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, Reitora da UFOPA, pela ALCOA: Sr. ROGÉRIO FERNANDES RIBAS, Representante Legal. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Data de assinatura: 07/06/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 UASG 158515

Nº Processo: 23204006732201779 . Objeto: Contratação de Micro Empreendedor Individual, Senhora Patrícia Regina Vannetti Veiga, para execução de curso da Língua Nheengatu e Cultura Indígena na Ufopa, somando 360 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação embasada no atendimento do Parecer Jurídico nº 101/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 21/06/2017. Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2017. GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 07/07/2017. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO. Reitora. Valor Global: R\$ 36.282,00. CNPJ CONTRATADA : 17.059.960/0001-20 PATRICIA-REGINA VANNETTI VEIGA 32245856848.

(SIDEK - 07/07/2017) 158515-26441-2017NE801696

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Com prazo de 10 dias

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, considerando o teor do Parecer nº 040/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU (fls.17/25), exarado pela Procuradoria Jurídica junto a esta Universidade, e tendo em vista as diversas diligências realizadas com a finalidade de notificar a interessada e a publicação do Edital de Citação de 4 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 7 de abril de 2017, Seção 3, pág. 53, torna pública a decisão tomada em desfavor de SUELLEN STESSI DA SILVA CASTRO:

I - Fica determinada a devolução ao erário do valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), recebidos a título de bolsa, vinculada à categoria "Professor Formador II", importância recebida por SUELLEN STESSI DA SILVA CASTRO, por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), com recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em virtude da constatação presente no Relatório nº 3/2015, da Auditoria Interna desta Universidade, com juros e atualização monetária desde a época do efetivo recebimento dos valores.

II - Fica a interessada notificada desta decisão.

III - Após o prazo legal de 10 (dez) dias, não havendo manifestação, a interessada será cientificada sobre a devolução do valor, a ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

IV - Não havendo devolução no prazo estabelecido, serão os autos deste processo remetidos à Procuradoria Jurídica Federal para inscrição em Dívida Ativa e início de procedimentos executórios. (Processo nº 23204.010656/2016-15)

Santarém, 3 de julho de 2017.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 43/2015. Nº Processo: 020108/2014. DISPENSA Nº 161/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 10716390000154. Contratado : STRATUSWEB DESIGN E PROJETOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 30/05/2017.

(SICON - 07/07/2017) 153063-15230-2017NE800094

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL Nº 1, 7 DE JULHO DE 2017 1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2017 - PSE 2017.1 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS/UFPA) torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Especial de 2017 (PSE 2017.1), destinado a selecionar candidatos para ingresso em Cursos de Graduação ofertados pela UFPA na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2017, em conformidade com a Resolução 4.938/Consepe, de 04 de julho de 2017, e nos termos deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 PSE 2017.1 será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.20s cursos, objeto do concurso, serão realizados sob a Modalidade a Distância, entretanto o aluno deverá ter disponibilidade para atividades curriculares presenciais, a serem realizadas aos sábados no horário de 8h às 18h, assim como para procedimentos de avaliação de caráter presencial, também realizados aos sábados.

1.30 candidato concorrente deve ser portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o certificado equivalente a este nível de ensino emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC.

1.4A prova do PSE 2017.1 será aplicada nos seguintes municípios do estado do Pará: Barcarena, Bujaru, Canaã dos Carajás,



Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Jacundá, Juruti, Marabá, Paragominas, Redenção, Salinópolis, São Sebastião da Boa Vista e Tucumã.

1.5O PSE 2017.1 será executado em uma única etapa, e a prova será constituída de duas partes: a primeira contém 40 questões de múltipla escolha e a segunda uma redação, conforme o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

1.6Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

1.6.1O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o disposto no item 5 deste Edital.

1.7Para a realização da prova, será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade do candidato (nas formas definidas no subitem 12.7 deste Edital).

1.8A correção da prova dar-se-á da seguinte forma: a) questões de múltipla escolha - por leitura eletrônica (óptica); b) redação - por banca corretora designada pelo CEPS/UFPA. O gabarito da prova objetiva e a grade de correção da redação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.DO QUADRO DE OFERTAS

2.1Serão ofertadas 800 vagas, distribuídas por três cursos em quatorze municípios (Polos) do estado do Pará. As vagas serão disponibilizadas no terceiro período letivo (2º semestre) de 2017, conforme o quadro a seguir:

Segundo Semestre de 2017

POLOS	CURSOS / VAGAS		
	Administração Pública	Física (Licenciatura)	Química (Licenciatura)
Barcarena	-	50	50
Bujaru	-	-	50
Canaã dos Carajás	50	-	-
Conceição do Araguaia	50	-	-
Dom Eliseu	500	50	-
Igarapé-Miri	-	50	-
Jacundá	50	-	-
Juruti	50	-	-
Marabá	-	50	-
Paragominas	-	50	-
Redenção	-	-	50
Salinópolis	50	-	-
São Sebastião da Boa Vista	-	-	50
Tucumã	-	-	50
Total	300	250	250
Total Geral		800	

2.2As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos concorrentes, em conformidade com a opção por curso.

2.3A previsão de início das aulas é setembro de 2017.

3.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1Para realizar a prova, o candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.

3.2O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Ao requerimento, deverá ser anexado o laudo médico emitido por especialista da área da deficiência do candidato (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na secretaria do Centro de Processos Seletivos (CEPS) - Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Bairro Guamá, Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Belém/PA, CEP: 66075-110 - no período de 12 a 28 de julho de 2017 (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, ou postados, via SEDEX, até o dia 28 de julho de 2017, ao endereço supracitado.

3.3O candidato PcD que não cumprir o que dispõem os subitens 3.1 e 3.2 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

4.DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e deverão ser feitas a partir das 14h do dia 12 de julho de 2017 às 17h do dia 28 de julho de 2017, observado o horário de Belém/PA.

4.2O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser pago até o dia 31 de julho de 2017, via boleto bancário.

4.3O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

4.4Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição paga ou isenta, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo. As outras serão desconsideradas pelo sistema.

4.5Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

4.6O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que haja problema comprovadamente ocorrido no sistema interno de recepção de proposta da UFPA.

5.DAS ISENÇÕES

5.1O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14h do dia 12 de julho de 2017 às 17h do dia 17 de julho de 2017, observado o horário de Belém/PA.

5.2O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

5.2.1A inscrição terá caráter provisório até a conclusão da análise da informação prestada pelo candidato, para a observação do que dispõem os subitens 5.2 a 5.4 deste Edital.

5.3Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

5.4A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 21 de julho de 2017, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5.6O candidato que não obtiver a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31 de julho de 2017.

6.DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seus dados na inscrição no concurso objeto deste Edital.

6.2O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia 14 de agosto de 2017 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.3O cartão de inscrição deverá ser obrigatoriamente impresso pelo candidato para que seja apresentado no dia da prova.

7.DAS PROVAS

7.1A prova do PSE 2017.1 será realizada no dia 20 de agosto de 2017, com início às 14 horas e término às 18 horas, observado o horário de Belém/PA.

7.2DA PROVA OBJETIVA

7.2.1A prova objetiva é de Conhecimentos Gerais e será apresentada na forma de Boletim de Questões. Valerá, no máximo, 40,00 pontos e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Literatura, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia. Os conteúdos programáticos são equivalentes aos da Matriz de Referência do ENEM 2017.

7.2.2Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas pelas alternativas (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma opção responderá corretamente à questão.

7.2.3Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta, somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.2.4O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva.

7.2.5Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

7.2.6No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

7.2.7O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

7.3DA PROVA DE REDAÇÃO

7.3.1A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,00 pontos.

7.3.2A redação consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, com letra legível, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, coesão, coerência, domínio da norma culta e utilização correta das regras da escrita. As linhas com cópias de textos motivadores apresentados no Boletim de Questões não serão consideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas.

7.3.3O candidato deverá escrever o texto definitivo da redação na Folha de Redação somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.4A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.3.5A Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

7.3.6A Folha de Redação só será substituída se apresentar falha de impressão.

7.3.7O candidato não deverá assinar ou rubricar a Folha de Redação, nem grafar qualquer registro (palavras, símbolos, sinais, rabiscos etc.) fora do campo destinado à transcrição do texto definitivo da redação, que possam identificá-la, sob pena de ter sua redação anulada pela banca corretora.

7.3.8A redação será avaliada por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

7.3.8.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos, ou mais, na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, realizada pelos dois corretores juntos, que definirão uma única nota, e essa substituirá as notas individuais anteriores.

7.3.8.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova de Conhecimentos Gerais, conforme subitem 8.4, alínea "a" deste Edital.

7.3.9 Será atribuída nota zero à redação em que o candidato apresentar:

a) Folha de Redação sem texto escrito, o que será considerado redação "Em Branco";
b) texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
c) texto escrito em desacordo com o disposto nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 deste Edital;

d) texto em versos, ou, ainda, texto com total insuficiência no tocante ao tema, à coerência, à coesão, à norma culta e às regras de escrita.

7.4Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

8.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (com leitura óptica), e as redações por banca corretora indicada pelo CEPS/UFPA.

8.2A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será:

a) 1,00 ponto, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; ou

b) 0,00 ponto, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

8.3A nota da prova de Redação será feita numa escala de 0,00 a 10,00 pontos, observados os termos do subitem 7.3 deste Edital.

8.4Será reprovado e eliminado do PSE 2017.1 o candidato que, no desempenho das provas, obtiver:

a) nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (N1);

b) nota inferior a 5,00 pontos na prova de Redação (N2).

9.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

9.1Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 deste Edital serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da soma algébrica das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação (N1 + N2).

9.2Em caso de empate na nota final do concurso, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) a maior nota na prova de Redação;

c) o maior número de acertos em Matemática;

d) o maior número de acertos em Língua Portuguesa/Leitura;

e) o candidato que tiver maior idade cronológica.

10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1Serão admitidos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação:

a) deste Edital no Diário Oficial da União;

b) do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

c) do resultado da prova de Redação;

d) do resultado final do concurso.

10.2Para as alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior, o prazo recursal começa a partir da publicação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.3Os recursos referentes às alíneas "a" e "d" do subitem 10.1 deverão ser dirigidos ao CEPS/UFPA no seguinte endereço: Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Correa, n.º 1, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria, ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.

10.4Os recursos referentes às alíneas "b" e "c" do subitem 10.1 deverão ser feitos diretamente no sistema de acompanhamento individual do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.5O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6Se o exame do recurso resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.1No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

10.7Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7.1No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

10.8Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

10.9Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

10.11A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12Ao candidato, não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outro(s) candidato(s).

10.13Independente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, observados os respectivos desdobramentos previstos nos subitens de 10.5 a 10.6.1 deste Edital.

11.DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA - MATRÍCULA

11.1.Os candidatos classificados no PSE 2017.1 terão direito ao vínculo institucional - Habilitação e Matrícula.

11.2.Logo após a divulgação do resultado do PSE 2017.1, os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>.

11.3.Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares, os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>.

11.4.Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação, ou, ainda, que não efetuar sua matrícula em atividades curriculares, após a Habilitação, na respectiva faculdade.

11.5.Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste Edital, serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

11.6.A pontuação dos candidatos não classificados será divulgada somente após a Habilitação ao vínculo institucional.

11.7.As vagas, não preenchidas, de um curso em um município serão divididas pelos outros municípios onde o curso é ofertado, onde houver candidatos aprovados e não classificados.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2017.1, contidas neste Edital.

12.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

12.3.O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA - Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, pelos telefones (91) 3201-7266, (91) 3201-7761, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h (ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste Edital), ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.4.O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Atendimento desse órgão, postando correspondência para "Centro de Processos Seletivos (CEPS) - Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-110" ou encaminhando mensagem para o e-mail ceps@ufpa.br.

12.5.Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e resultado final. Essas informações serão encontradas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.6.É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local da prova (informação que se encontra em seu cartão de inscrição), conforme disposto no subitem 6.1 deste edital.

12.7.O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade, conforme disposto no subitem 1.7 deste Edital.

12.8.Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.9.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.10.Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.11.Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

12.12.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.12.1A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.13.Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

12.14.No dia da prova, não será admitido ingresso de candidatos na unidade de realização da prova após as 14 horas, observado o horário de Belém/PA.

12.15.Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas duas horas do início da prova.

12.16.Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até que os três considerem concluídas suas provas, com obediência ao horário de término da prova.

12.17.Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do concurso, proceder a qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio digital, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

12.17.1Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos e pertences listados no subitem anterior.

12.17.2A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do candidato do local de realização da prova.

12.17.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.18.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

12.19.Não será permitida a entrada de candidato armado na sala de aplicação de prova.

12.19.1O candidato que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

12.20Em casos de urgência será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, desde que autorizado pelo médico e pela referida instituição de saúde, ou ainda em sala especial. Essas duas possibilidades permitem a realização da prova somente na localidade definida no cartão de inscrição, devendo o responsável pelo candidato comunicar o fato ao CEPS, em pelo menos 48 horas de antecedência da realização da prova, apresentando atestado, fornecido por médico, com os respectivos códigos de CRM e CID relativo ao problema de saúde do candidato.

12.21A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue diretamente ao Atendimento do CEPS/UFPA (ver endereço no subitem 12.4 deste Edital) ou enviado para o e-mail (atendimento-ceps@ufpa.br) até o dia 15 de agosto de 2017, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

12.22Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

12.23É expressamente proibido ao candidato receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação do concurso.

12.24Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em aviso específico.

12.25Os candidatos ao concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.26.Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para Habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

12.27.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA
Diretor do CEPS

EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-reitor de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158172

Nº Processo: 90540/2017. DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prestação de serviços pela FADESP em apoio ao HUIBB na realização do projeto "DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HUIBB". Fundamento Legal: Nos Termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 15/06/2017 a 14/06/2018. Valor Total: R\$26.849.156,46. Fonte: 6153000300 - 2017NE800241. Data de Assinatura: 14/06/2017.

(SICON - 07/07/2017) 158172-15230-2017NE800198

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158172

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 90081/2015. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 90347840001785. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, assinado em 30/10/2015. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/05/2017 a 31/10/2017. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 151001093 - 2017NE800268. Data de Assinatura: 28/04/2017.

(SICON - 07/07/2017) 158172-15230-2017NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 4/2017

Nº Processo: 23074021994201613. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado : CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI -. Objeto: Fornecimento de mão de obra dedicada - em serviços de manutenção e conservação dos Campi da UFPA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 07/07/2017 .

(SICON - 07/07/2017) 153066-15231-2017NE000004

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 23075162419201651. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 06258963000176. Contratado : JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E -URBANISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para elaboração de projetos básicos para adequação da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP) do Ed de Nutrição do Setor de Ciências da Saúde localizado no campus Botânico da UFPR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/07/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$24.585,84. Fonte: 112000000 - 2017NE802455. Data de Assinatura: 06/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 60/2012. Nº Processo: 000623/2012-56. DISPENSA Nº 321/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Reajuste de valores pactuados pelas partes conforme informação constante dos autos e aditar as cláusulas de valor e vigência do contrato original, ficando esta prorrogada por 05 (cinco) anos, correspondente ao período de 04/07/2017 a 03/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2022. Valor Total: R\$277.252,32. Fonte: 112000000 - 2017NE801553. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 07/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 172293/2017-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de sistema de registro de preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada em regime de consignação, conforme necessidade, de materiais de órteses e próteses (cateter balão para valvoplastia mitral e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-60-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 07/07/2017) 153808-15232-2017NE800006

PREGÃO Nº 62/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 173543/2017-23. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de sistema registro de preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de insumos laboratoriais (soro para controle de Rh-D, e outros).O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IZABEL CRISTINA RODRIGUES
Progeora

(SIDECE - 07/07/2017) 153808-15232-2017NE800006